

REGULAMENTO DO CONCURSO DE RAINHA DO FESTIVAL DO CAMARÃO 2023.

1. DO CONCURSO

- 1.1. O concurso RAINHA DO FESTIVAL DO CAMARÃO é um evento da Prefeitura de Afuá, organizado pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, dentro das atividades do evento cultural denominado “FESTIVAL DO CAMARÃO” realizado no mês de julho no Município;
- 1.2. O concurso RAINHA DO FESTIVAL DO CAMARÃO 2023 será regulamentado por este documento que definirá critérios e normas de inscrição, participação, seleção e premiação e deverá ser respeitado por todos os envolvidos;

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 2.1 O concurso será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, através da comissão organizadora formada pelos seguintes membros:
 - a. Cláudia Henrique da Silva;
 - b. Cleoci Rodrigues Sarges;
 - c. Ionne Maria Carvalho de Almeida;
 - d. Marcione Pacheco de Oliveira;
 - e. Neila Guedes Neves;
 - f. Tatiane Lopes Maciel;
 - g. Vera Lucia Gemaque Dias.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o concurso RAINHA DO FESTIVAL DO CAMARÃO 2023 serão realizadas no período de 05 a 14 de julho, das 08:00h às 14:00h, no prédio da SEMED.
- 3.2. Não havendo o número mínimo de 05 (cinco) candidatas inscritas as inscrições poderão ser estendidas para atingir o coeficiente de no máximo 10 (dez) candidatas.
- 3.3. Poderão participar do concurso RAINHA DO FESTIVAL DO CAMARÃO, candidatas do sexo feminino de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) anos de idade completos ou a completar até o dia do evento;
- 3.4. Todas as candidatas concorrentes deverão ter vínculo com o município;
 - 3.4.1. Será considerado vínculo qualquer um dos itens abaixo listados:
 - a. Ter nascido no município;
 - b. Estar estudando ou ter estudado em qualquer escola ligada ao ente público municipal por um período de 05 (cinco) anos;
- 3.5. No ato da inscrição, além do preenchimento da ficha de inscrição, as candidatas deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:
 - a) Para as candidatas maiores de 18 anos: RG e comprovante de residência;



- b) Para as candidatas menores de 18 anos: Certidão de nascimento ou RG, comprovante de residência e autorização dos pais ou responsáveis;

4. DA APRESENTAÇÃO

- 4.1. O desfile ocorrerá no dia 29 de julho de 2023 às 16:00h;
- 4.2. A comissão organizadora do concurso contratará uma equipe de apoio técnico, que ficará responsável pela coreografia, passarela e figurino para as apresentações das candidatas;
- 4.3. As candidatas deverão participar de no mínimo 80% dos ensaios de coreografia, que corresponde à 08 (oito) ensaios;
- 4.4. A apresentação de cada candidata seguirá a ordem de sorteio, que ocorrerá no dia 25 de julho de 2023, antes da entrevista. O sorteio será realizado no auditório da SEMED ÀS 09:00h;
- 4.5. Somente será permitida a presença de 1 (uma) pessoa credenciada a prestar apoio para a candidata na área de concentração;
- 4.6. Cada candidata deverá comparecer à área de concentração aos 30 minutos que antecederem ao desfile;
- 4.7. A candidata que descumprir quaisquer dos subitens 4.3; 4.5 e 4.6 deste regulamento, será penalizada com a perda de 1 ponto para cada infração cometida.
- 4.8. Não será permitido uso de cenários, acessórios extra corporal (banner, bandeira, etc) e alegoria (costas e cabeça) sendo critério de desclassificação;

5.0. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. É expressamente proibido à candidata participante do Concurso de RAINHA DO FESTIVAL DO CAMARÃO 2023:

- a) Pertencer ao sexo masculino;
- c) Não ter vínculo com o Município;

5.2. A candidata ao concurso Rainha do Festival do Camarão 2023, bem como, componentes da comissão que em edições anteriores, ficaram sujeitas as penalidades das condutas dispostas no 8.7 e 8.9 deste regulamento.



6.0. DO JULGAMENTO

6.1. A comissão julgadora será composta por 03 (três) jurados selecionados previamente pela comissão organizadora do concurso;

6.2. A comissão julgadora será imparcial e soberana nas suas decisões, não tendo a organização do evento qualquer responsabilidade nos resultados;

6.3. São quesitos de julgamento: 1º BELEZA ESTETICA, 2º SIMPATIA, 3º PASSARELA E 4º CONJUNTO;

6.4. Cada julgador atribuirá nota de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos aos quesitos elencados no item 4.3, não sendo permitido o uso da fração decimal.

6.5. Serão atribuídos a cada quesito, para fins de julgamento, os seguintes critérios:

- a) Beleza estética: Beleza facial e corporal, maquiagem, harmonia do conjunto;
- b) Simpatia: Graciosidade e naturalidade;
- c) Passarela: Desenvolvimento, segurança e postura durante o desfile.
- d) Conjunto: Beleza estética, simpatia e passarela.

6.6. Não será permitido ao julgador apresentar justificativa por escrito das notas atribuídas a cada candidata, bastando tão somente enumerá-las conforme o que determina o subitem 4.5 deste regulamento;

6.7. As candidatas serão classificadas na seguinte ordem: 1º, 2º e 3º lugar, conforme o resultado cumulativo da pontuação obtida nos quesitos de julgamento;

6.8. Receberá o título RAINHA DO FESTIVAL DO CAMARÃO 2023 a candidata que obtiver a maior nota na soma de pontos dos quesitos de julgamento;

6.9. No caso de empate, considerar-se-á o ato de aclamação pública.

6.10. Nos casos em que o julgador deixar de atribuir nota a uma 01 (uma) determinada candidata, serão desconsideradas as notas atribuídas às demais candidatas;

6.11. A decisão do júri é IRRECORRÍVEL.



7.0. DA PREMIAÇÃO

7.1 As três primeiras colocadas serão premiadas da seguinte forma:

1º lugar: Faixa de RAINHA DO FESTIVAL DO CAMARÃO 2023, Valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

2º lugar: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

3º lugar: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

8.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por inscrições e informações incompletas, incorretas ou imprecisas;

8.2. As participantes do concurso RAINHA DO FESTIVAL DO CAMARÃO 2023, elegerão entre si a MISS SIMPATIA, que receberá no dia do concurso a FAIXA DE MISS SIMPATIA 2023, acrescida de premiação;

8.3. O concurso terá no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) candidatas;

8.4. O ato de inscrição da candidata no concurso RAINHA DO FESTIVAL DO CAMARÃO 2023 é considerado como aceitação expressa e incondicional de todas as disposições indicadas neste regulamento;

8.5. A Comissão de Apuração será composta pela Coordenação Geral do Concurso;

8.6. As notas atribuídas, segundo cada quesito de julgamento, estarão à disposição das candidatas por até 01 (um) mês na Secretaria Municipal de Educação;

8.7. Será automaticamente excluída em qualquer fase do concurso a candidata que burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento, ou que, de quaisquer forma utilizar-se de má-fé e/ou violar os princípios da moral e dos bons costumes, levando a Comissão Organizadora a erro nas decisões. Assim como, a candidata ficará impossibilitada de participar de quaisquer concurso oficial da prefeitura de Afuá por 05 (anos) anos subsequentes;

8.8. Estende-se a punição acima aos coordenadores e aos participantes ligados direta e indiretamente à candidata;

8.9. Caso ocorra manifestação advindas da comissão ou torcida organizada da candidata, no sentido de: ofensas aos jurados, lançar objetos com intuito de atingir os jurados e toda e qualquer forma de inibir, tolher e ofender os jurados, a candidata será penalizada com a subtração de 05 (cinco) pontos do total obtido da pontuação geral da candidata;



- 8.10. Após a apresentação final das candidatas, antes da apuração, ficarão no local de desfile, somente as candidatas e coordenação do concurso;
- 8.11. Para fins de esclarecimento, O CONCURSO RAINHA DO FESTIVAL DO CAMARÃO 2023, é um evento oficial da Prefeitura Municipal de Afuá-PMA, portanto, o título de RAINHA DO FESTIVAL DO CAMARÃO não deverá ser exibido em propagandas de eventos que não sejam relacionados a própria instituição;
- 8.12. A equipe técnica de apoio (ex. coreógrafo, estilista, etc.), contratada pela coordenação do concurso, será destinada exclusivamente para apoio e assessoramento das candidatas, não podendo, em hipótese alguma, produzir quaisquer das candidatas de forma individual e particular;
- 8.13. As candidatas a RAINHA DO FESTIVAL DO CAMARÃO 2023, farão prévia apresentação nos eventos relacionados ao XXXIX FESTIVAL DO CAMARÃO, sendo convocados pela comissão organizadora em data e horário oportuno, conforme a programação do evento;
- 8.14. Cada candidata deverá comparecer à área de concentração aos 30 minutos que antecederem cada um dos eventos dos quais serão convocadas, conforme o subitem 6.10 deste regulamento;
- 8.15. Cada candidata que descumprir os subitens 6.10 e 6.11 deste regulamento, será penalizada com a perda de 1 ponto por infração cometida;
- 8.16. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral do Concurso;
- 8.17. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Afuá(Pa), 27 de junho de 2023

Comissão organizadora